



PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário
Caixa Postal 3167
88806-000 – CRICIÚMA – SC

EDITAL 01/2018/PPGD

O **Programa de Pós-Graduação em Direito** faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para bolsas de mestrado da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) conforme Edital Chamada Pública FAPESC 03/2017.

1 DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas três bolsas.

2 DA DEFINIÇÃO

2.1 Bolsa de Pós-Graduação: pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será de acordo com a tabela da CAPES, observada a duração das bolsas.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no dia **07/02/2018, das 12h às 17h30min, no dia 08/02/2018, das 8h às 17h30min e no dia 09/02/2018, das 08h às 10h**, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, localizada no segundo andar do prédio da Reitoria, no *campus* da UNESC.

3.2 Para inscrever-se no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à secretaria do PPGD.

- a) Formulário de inscrição (ANEXO I), fornecido pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito ou a ser obtido no endereço <http://www.unesc.net/ppgd>, devidamente preenchido;
- b) Currículo Lattes atualizado de acordo com o quadro 2.

4 DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

4.1 Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão e/ou manutenção da bolsa:

- a) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo PPGDS;
- b) não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e com a CAPES;
- c) não ser possuidor de bolsa ou taxa de qualquer espécie;
- d) residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- e) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- f) não possuir vínculo empregatício, exceto no caso que tenha seu afastamento com manutenção de vencimentos formalmente autorizado pela instituição de vínculo;
- g) não exercer atividade profissional como autônomo ou profissional liberal;

h) cumprir com todos os requisitos do Edital de Chamada Pública FAPESC 03/2017.

5 DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS COM BOLSA E TAXA

5.1 Os estudantes contemplados deverão atender as seguintes obrigações sob pena de perder a concessão de bolsa:

- I. Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição no qual está regularmente matriculado;
- II. Dedicar-se integralmente (40 horas semanais) às atividades do programa de pós-graduação, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- III. Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos das agências de fomento, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada;
- IV. Apresentar, nas datas estabelecidas pelo programa, para avaliação pela Comissão de Bolsa, o relatório semestral de atividades, mediante informações do Coordenador do Programa e respectivo orientador, para efeito de continuidade ou interrupção da bolsa.
- V. Comprovar aprovação nas disciplinas cursadas;
- VI. Repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- VII. Restituir os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas.

5.2 O acompanhamento da execução do Programa FAPESC de Recursos Humanos em CT&I será realizado pela FAPESC por meio dos relatórios semestrais dos bolsistas, contato com as Instituições e visitas técnicas, quando necessário.

6 DA DURAÇÃO DAS BOLSAS E TAXAS

6.1 As bolsas poderão ser concedidos pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, se atendidas as seguintes condições:

- I - Recomendação sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando feita pela Comissão de Bolsas;
- II - Persistência das condições pessoais do beneficiário, que ensejaram a concessão anterior.

6.2 A cota poderá ser substituída em até uma oportunidade, sendo que o aluno substituto poderá ser ingresso do ano de 2017, 2018 ou 2019.

6.3 O pagamento das bolsas de estudo será feito pela FAPESC ou pela CAPES, diretamente aos seus bolsistas. Observado o prazo máximo, encerrar-se-á o pagamento da bolsa no mês da defesa da dissertação.

6.4 Caso o candidato já tenha sido contemplado com bolsa de Mestrado Acadêmico, oriunda da CAPES ou de outras Agências de Fomento, a bolsa poderá ser concedida, descontando-se o período referente aos meses já cursados com suas respectivas mensalidades.

6.5 Caso a FAPESC/CAPES por algum motivo encerre o pagamento das bolsas, o bolsista assumirá o pagamento restante do programa.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos para bolsas em nível de mestrado far-se-á com base na pontuação obtida a partir dos seguintes critérios:

50% do peso decorrerão da classificação obtida quando da seleção para ingressar no Programa (**considerada a pontuação do ano de seu ingresso**), com uma pontuação máxima 50 pontos para o primeiro colocado conforme quadro abaixo:

Quadro 1:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	50
2º	45
3º	40
4º	38
5º	36
6º	34
7º	32
8º	30
9º	28
10º	26
11º	24
12º	22
13º	20
14º	18
15º	16
16º	14
17º	12
18	10
19º	8
20º	6
21º	4
22º	2
23º EM DIANTE	1

b) 50% decorrerão da análise da atividade acadêmica de publicação de seu histórico acadêmico-científico conforme tabela abaixo. O candidato que obtiver a maior pontuação equivalerá à nota 50 (cinquenta) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação, levando em consideração o período de **2013 a 2017**.

Quadro 2:**Atividades de Pesquisa e Extensão:**

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Orientações de projetos de extensão, com seleção através de edital, com duração mínima de seis meses <i>Comprovação:</i> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior	2,0 por orientação	20
Bolsista ou voluntário de projetos de extensão, com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses. <i>Comprovação:</i> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior.	3,0 por projeto	sem limite
Prêmios acadêmicos de extensão <i>Comprovação:</i> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior ou entidade organizadora da premiação	3,0 por prêmio	sem limite

<p>Publicação de livro (ou no prelo – com ISBN) com no mínimo 50 páginas, na área do Direito ou afim, em editora com conselho editorial</p> <p><u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISBN da obra contendo o nome do(a) candidato(a)</p>	20 por obra	Sem limite
<p>Publicação de livro organizado (ou no prelo – com ISBN) com no mínimo 50 páginas, na área do Direito ou afim, em editora com conselho editorial</p> <p><u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISBN da obra contendo o nome do(a) candidato(a)</p>	5,0 por organização	Sem limite
<p>Publicação de capítulos de livro (ou no prelo – com ISBN) - (máximo dois capítulos por obra), na área do Direito ou afim, em editora com conselho editorial</p> <p><u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISBN da obra e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a)</p>	5,0 por capítulo	Sem limite
<p>Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> A1 ou A2 na área do Direito</p> <p><u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a)</p>	20 por artigo	Sem limite
<p>Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B1 ou B2 na área do Direito</p> <p><u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a)</p>	14 por artigo	Sem limite
<p>Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B3, B4 na área do Direito</p> <p><u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a)</p>	8,0 por artigo	Sem limite
<p>Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B5 na área do Direito</p> <p><u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a)</p>	5,0 por artigo	Sem limite
<p>Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> C na área do Direito ou não possuidora de <i>qualis</i></p> <p><u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a)</p>	1,0 por artigo	10
<p>Comunicação científica em eventos nacionais ou internacionais com publicação em anais – artigo completo (no mínimo 6 páginas)</p> <p><u>Comprovação:</u> por cópia da primeira página do trabalho publicado no evento acrescido de certificado de participação.</p>	4,0 por comunicação	40
<p>Comunicação científica em eventos regionais ou locais com publicação em anais – artigo completo (no mínimo 6 páginas)</p> <p><u>Comprovação:</u> por cópia da primeira página do trabalho publicado no evento acrescido de certificado de participação.</p>	2,0 por comunicação	20
<p>Comunicação científica em eventos com publicação em anais – resumo</p>	0,5 por comunicação	5,0

<u>Comprovação:</u> por cópia da primeira página do trabalho publicado no evento acrescido de certificado de participação.		
Orientações de projetos de pesquisa, com seleção através de edital, com duração mínima de seis meses <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior	2,0 por projeto	20
Participação em projetos de iniciação científica na qualidade bolsista ou de voluntário, com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses. <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior	3,0 por projeto	sem limite
Participação em projetos de pesquisa, vinculados a grupo de pesquisa ou oriundos de seleção em editais (não enquadrados como iniciação científica), com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses. <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior ou pelo Grupo de pesquisa certificado pela IES	2,0 por projeto	20
Participação em grupos de pesquisa <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior ou pelo Grupo de pesquisa certificado pela IES e relatório das atividades desenvolvidas semestralmente.	1,0 por semestre	10
Organização de eventos acadêmicos <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior ou entidade/comissão/grupo de pesquisa organizador do evento	1,0 por evento	10

7.2. Entende-se por produção científica documentada o preenchimento e a impressão do currículo na Plataforma Lattes acompanhada dos comprovantes (cópias) de todos os itens ali citados. Os textos (capítulos, resumos, artigos etc.) também precisam ser impressos. A produção que não constar do lattes ou que não estiver documentada (cópias) não será contabilizada.

7.3. Na atribuição das bolsas serão contemplados os candidatos com maior pontuação. Até a concessão da terceira bolsa não poderá ocorrer o acúmulo por orientador sem que antes os orientados de outros orientadores sejam contemplados.

7.4. Em caso de empate, terá direito o estudante que obtiver maior pontuação em publicações científicas, seguido pela maior pontuação.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 A listagem dos candidatos aprovados no processo de seleção estará disponível no **dia 09 de fevereiro, a partir das 17:00h**, na Secretaria do PPGD e pela internet, no endereço <http://www.unesc.net/ppgd>.

9 DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma do processo seletivo, em todas as suas etapas, terá o seguinte procedimento:

PROCESSO SELETIVO FAPESC/CAPES/PPGD – 2018 - CRONOGRAMA

Prazo para as inscrições	No dia 07/02/2018, das 12h às 17h30min, no dia 08/02/2018, das 8h às 17h30min e no dia 09/02/2018, das 08h às 10h
--------------------------	---

Análise das inscrições	No dia 09/02/2018, das 10h às 16h
Publicação da classificação final	No dia 09/02/2018, até às 17h00min.
Entrega da documentação para implementação da bolsa (termo de compromisso, comprovante de titularidade conta corrente no Banco do Brasil e demais requisitos previstos na chamada FAPESC n. 03/2017)	No dia 14/02/2018, até às 17h30min.

10 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E DOS FORMULÁRIOS ESPECÍFICOS

10.1 Informações adicionais poderão ser obtidos na secretaria do PPGD de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, ou através destes meios: telefone (48) 3431-4548, *e-mail* ppgd@unesb.net ou no endereço <http://www.unesc.net/ppgd>.

11 DOS CASOS OMISSOS

12.1. A seleção será feita pela comissão de bolsas do PPGD. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Institucional de Bolsa e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito.

Criciúma, SC, 07 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Antonio Carlos Wolkmer
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Direito

Prof. Dr. Reginaldo de Souza Vieira
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Direito
Membro da Comissão de Bolsas

Prof. Dr. Jackson da Silva Leal
Membro da Comissão de bolsas – representante docente

Mestranda Mônica Abdel Al
Membro da Comissão de bolsas – representante discente

ANEXO I



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
Pró-Reitoria Acadêmica
Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Solicito a minha inscrição no Processo de Seleção para Bolsa FAPESC/CAPES definido pelo **Edital 01/2018/PPGD** da Universidade do Extremo Sul Catarinense.

Nome:			
Nascimento: / /		Estado Civil:	
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	CPF:
Telefone residencial:		Telefone celular:	
Telefone comercial:			
E-mail:			
Orientador(a):			

Nome e assinatura do(a) candidato(a)